



Informação Básica



CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Número da Quadra | 0096 |
| Número do Lote | 0014 |
| Regional | TEREZÓPOLIS |
| Bairro | PARQUE JARDIM TEREZOPOLIS |
| Logradouro mais próximo | RUA CAMBUQUIRA |
| Área estimada do Imóvel (m2) | 480 |
| Área estimada do Imóvel (km2) | 0,00048 |

PLANO DIRETOR (em atualização)

| | |
|---|---|
| Densidade | ALTA |
| Área de Interesse | AIS-II - SOCIAL |
| Ecossistema | Não encontrado. |
| Classificação Viária - Nome do Logradouro | VIA LOCAL - RUA JOAO PINHEIRO VIA LOCAL - RUA CAMBUQUIRA |
| Macrozoneamento | ZONA URBANA |
| Macrozona | ZRM - Zona Residencial Mista |
| Zona de conexão da biodiversidade (ZCBIO) | Não encontrado |

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (em atualização)

ÍNDICES CADASTRAIS

000540960167001

[Clique aqui para emitir a certidão de número deste imóvel.](#)

[Clique aqui para acessar a legislação](#)

As informações obtidas por meio dessa ferramenta não desobrigam a observância da legislação vigente.

Observações:

- * Em terrenos lindeiros a rodovias (BR ou MG) será necessário parecer do DNIT ou DER para aprovação de qualquer empreendimento, sendo que ao longo da BR-381, da BR-262 e da Via Expressa Leste - Oeste serão exigidas vias laterais, para acesso às glebas ou lotes lindeiros;
- * Em terrenos lindeiros à ferrovia, localizados na margem direita sentido Contagem - Juatuba, deverá ser observada faixa NON AEDIFICANDI de 20 metros a partir da faixa de domínio, para futura implantação do Metrô;
- * Em terrenos com a presença de dutos e linhas de transmissão de energia elétrica, devem ser estabelecidas as faixas NON AEDIFICANDI conforme exigência dos órgãos competentes;
- * Em terrenos lindeiros à ferrovia será necessário parecer da FCA quanto à largura da faixa de domínio no trecho pretendido;
- * Para aprovação de empreendimentos de impacto será necessária CONSULTA PRÉVIA À COMISSÃO DO PLANO DIRETOR, em processo específico;
- * Para terrenos com mata nativa, vegetação de porte arbóreo, espécies imunes de corte, declividade acima de 30%, ou próximos de rios, córregos, brejos, lagoas, nascentes, voçorocas ou outros elementos naturais relevantes, deverão ser respeitadas as restrições impostas pela legislação pertinente.
- * Em AIA-II o lote mínimo permitido para desmembramentos e loteamentos é de 10.000,00 m².